



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 267 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 86 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DO COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atual cenário pandêmico do Município de Piracema/MG, em virtude do aumento de casos confirmados do Coronavírus;

Considerando a deliberação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a segurança dos pais, alunos, professores e funcionários no âmbito Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais, bem como o transporte escolar, a partir do dia 27 de setembro de 2021 até o dia 17 de outubro de 2021, permanecendo as atividades remotas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 24 de setembro de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 24/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 87 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PIRACEMA/MG, PARA O MANDATO DE 28/06/2021 A 28/06/2023.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.080/2010;

Considerando a necessidade imperiosa do funcionamento do Conselho Municipal de esportes, tendo em vista as suas atribuições legais e atividades reguladas por Lei;

Considerando as indicações feitas pela Administração Municipal e pelas entidades não-governamentais; **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o mandato de 28/06/2021 a 28/06/2023, a saber: **Representante do Poder Executivo Municipal**, Welter Marcelo Resende, **Secretaria Municipal de Esporte**, Sabrina Stéfane de Andrade Lara, **Representante do Poder Legislativo Municipal**, Celmo Eustáquio dos Passos, **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE)**, Patrícia Aparecida Oliveira, **Representante do Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Cidadania e Assistência Social de Piracema (IDECASP)**, Altair Alves da Costa, **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracema (CMDCA)**, Lidiane Aparecida Resende Melo, **Representante do Conselho Municipal de Saúde**, Miriane Maria Silva, **Representante da Associação Comunitária dos Moradores da Aguada, Costas, Correia e Mata**, Edgar Lopes Resende, **Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Bom Retiro**, Edvaldo Ferreira Pinto, **Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Barro Preto**, Luciano Paulo Pinto, **Representante das Agremiações Esportivas**, Eustáquio Antônio de Andrade Aarão.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo Sr. Welter Marcelo Resende.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 267 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Artigo 3º - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) Conselheiros.

Artigo 4º - O exercício do mandato de Conselheiros não é remunerado, sendo, porém, considerado serviço público relevante.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de esportes deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de esportes.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 24 de setembro de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 24/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança